

Detailed press reports

4 October peace accord

Há 20 anos em paz

OS moçambicanos celebram hoje, em todo o país, o 20º aniversário da assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP), entre o Governo e a Renamo, entendimento que pôs termo a 16 anos de guerra de destabilização em Moçambique.

Maputo, Quinta-Feira, 4 de Outubro de 2012:: Notícias

O 4 de Outubro é assinalado como Dia da Paz e Reconciliação Nacional, sendo, por isso, feriado nacional.

Com o alcance da paz depois de 27 meses de negociações entre o Governo e a Renamo, mediadas pela Comunidade de Sant'Egídio, Moçambique tornou-se modelo de paz num continente flagelado por guerras e conflitos.

Ao assinarem o AGP ambos subscritores, nomeadamente o Governo, então liderado pelo antigo Chefe do Estado, Joaquim Chissano, e a Renamo, encabeçada por Afonso Dhlakama comprometiam-se a não agir de forma contrária aos termos dos protocolos que se estabeleciam; a não adoptar leis ou medidas e a não aplicar as leis então vigentes que contrariassem os mesmos protocolos.

Por outro lado, a Renamo comprometia-se a partir da entrada em vigor do cessar-fogo a não combater pela força das armas, mas a conduzir a sua luta política na observância das leis em vigor, no âmbito das instituições do Estado existentes e no respeito das condições e garantias estabelecidas no Acordo Geral de Paz.

As duas partes reconheciam que o alcance da paz, da democracia e da unidade nacional, baseada na reconciliação nacional, eram o maior anseio e desejo de todo o povo moçambicano. Para celebrar a data estão programadas várias actividades de índole político-cultural, com destaque para a cerimónia de deposição de flores no Monumento aos Heróis Moçambicanos, na capital do país, seguindo-se um culto ecuménico na Praça da Paz, promovido pelas confissões religiosas e grupos da sociedade civil. As cerimónias centrais serão dirigidas pelo Presidente da República, Armando Guebuza, na altura chefe da delegação do Governo nas negociações do AGP em Roma, na Itália. O líder da Renamo, Afonso Dhlakama, um dos subscritores do acordo e que tem primado pela ausência nestas cerimónias prevê reunir-se hoje, na cidade de Quelimane, província da Zambézia, com militantes e simpatizantes do seu partido.

4 DE OUTUBRO - Praça da Paz engalanada em Maputo

A PRAÇA da Paz, na cidade de Maputo, simboliza o lugar historicamente concebido para assinalar os ideais da paz que Moçambique defendia antes e depois da luta de libertação nacional, segundo afirmou ontem o antigo Presidente da República, Joaquim Chissano, contactado ontem pela comunicação social, por ocasião do 4 de Outubro, que assinalou os 20 anos do Acordo Geral da Paz (AGP).

Maputo, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2012:: Notícias

Quem se terá, quiçá, notabilizado na cerimónia central das celebrações dos 20 anos da assinatura do Acordo Geral de Paz, ante a ausência do líder da Renamo, foi o antigo Presidente da República, Joaquim Chissano. Ele disse que a paz deve servir cada moçambicano onde quer que esteja e durante os dias que quiser.

Joaquim Chissano agradeceu a todo o povo moçambicano, especialmente àqueles que fizeram esforços para que a paz fosse uma realidade hoje. Disse estar satisfeito com as pessoas cujas inteligências lhe trouxeram pensamentos e palavras. Deixou ficar duas grandes ideias: a primeira é que o processo de paz moçambicano é longo, mais do que os dias que historicamente se contam.

A conquista da paz em Moçambique, segundo Joaquim Chissano, começou quando os moçambicanos lutaram pela sua independência.

“O nosso povo tanto ansiava pela paz”, disse Joaquim Chissano, revelando que a Praça da Paz, em Maputo, precede o acordo de N’Komati, quando foi criada a ideia a partir do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Nessa altura, nos anos 81-82, uma marcha terá sido realizada a favor do plantio de árvores.

Segundo disse, a Praça não era apenas para a paz em Moçambique, mas também para o mundo.

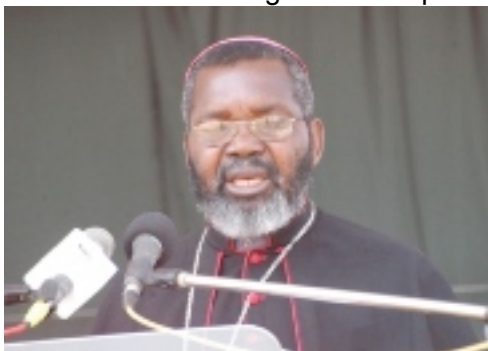


Cultivar a paz – Dom Dinis Sengulane
Maputo, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2012:: Notícias

O Bispo da Diocese dos Libombos, Dom Dinis Sengulane, disse que o 4 de Outubro deve continuar a fazer todos os dias maravilhosos para as famílias moçambicanas. Por conseguinte, segundo afirmou, o dia 5 de Outubro deve continuar a ser o dia da paz, bem como o 17 de Outubro. Disse não haver dias de ameaças à paz, pois os moçambicanos são da paz pela sua própria natureza.

“Os moçambicanos gostam de ser chamados Dr., Eng., tia, prima, Pastor, Bispo, mas deve se acrescentar aí a expressão olá à paz, porque fazendo assim estamos a cultivar a paz. Precisamos de desarmar as mãos e as mentes, libertarmo-nos delas para que se transformem no programa do TAE. É preciso desarmar as mentes, porque onde há discursos carregados de violência, feitiçaria contra os mais velhos, os moçambicanos devem dizer claramente que não há”, disse.

Dom Dinis Sengulane afirmou que a paz é bela e pode ser construída. A violência só serve ao diabo e aos seus seguidores. A paz é agora, é espaço para a vida.



Trabalhar para a paz – Dom Francisco Chimoio, Arcebispo de Maputo
Maputo, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2012:: Notícias

Dom Francisco Chimoio, Arcebispo de Maputo, disse que trabalhar para a paz é contribuir para a reconciliação das pessoas. Afirmou que Jesus Cristo, filho de Deus, repudia o caminho da violência. Disse que a justiça e a violência são inseparáveis da paz, sublinhando que a paz não é somente a ausência da guerra, mas sim fruto da justiça e ordem.

“Os artífices da paz serão chamados filhos de Deus. Só é pacificador aquele que ama em plenitude. Devemos actuar contra o que contribui para perturbar a paz”, afirmou, acrescentando que resistir a desequilíbrios sistemáticos e acentuar o pluralismo não constitui ameaça. Fomentar o diálogo fraternal e aberto e sincero é fundamental. O diálogo é o meio pelo qual os homens desvendam a aspiração de bens e paz que muitas vezes estão escondidas nos corações dos homens.

“Procuremos todos manter a paz nos nossos corações”, apelou.



Representante da Comunidade de Santo Egídio
Santo Egídio procura aquilo que une
Maputo, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2012:: Notícias

A representante da Comunidade de Santo Egídio procura aquilo que une. Segundo afirmou, a paz em Moçambique tem sido assistida por um processo de amadurecimento do entendimento colectivo.

Disse que o diálogo afasta o medo e não é sinónimo de fraqueza, mas sim das diversidades não sempre reconhecíveis.

Por seu turno, Mário Rafael, coordenador dos mediadores do Acordo Geral de Paz, disse, entre outras coisas, que a paz é resultado do esforço de muitas pessoas envolvidas. Todos foram indispensáveis para que o diálogo entre as duas partes se desencadeasse.

“Houve atrasos, intervalos, mas a esperança caracterizou os protagonistas e mediadores”, disse, acrescentando que o que se celebrou a 4 de Outubro não é só o documento (AGP), mas a determinação de que a paz em Moçambique será duradoira.

171012E GUEBUZA MARKS 20 YEARS OF PEACE

Maputo, 4 Oct (AIM) – Mozambican President Armando Guebuza on Thursday declared himself satisfied that the pledges undertaken 20 years ago, with the signing in Rome of the peace agreement between the government and the Renamo rebels, are being honoured.

At the time, Guebuza was Transport Minister, and led the government delegation in over two years of sporadic negotiations in Rome, which culminated in the peace agreement.

Speaking to reporters on Thursday, after laying a wreath at Maputo’s Monument to the Mozambican Heroes, Guebuza said that, although 4 October was a crowning moment in peace efforts, it was not an end in itself. Rather it marked the signing of a document, the results of which could only be seen later.

“It was necessary to see this peace in fact”, he stressed. “And I am pleased that today, 20 years later, we see that this peace really does exist, that Mozambicans speak of peace and self-esteem and that Mozambicans defend peace”.

“The major challenge is not to alter the situation of peace”, Guebuza said. “There is no alternative to peace. So today, as we celebrate 20 years of peace, we should think that when Mozambique has secure possibilities of development, this development can be reflected in the entire country and for all Mozambicans”.

For Guebuza, this would only be possible through work, with each Mozambican contributing to wealth creation, and with the common wealth used for the benefit of all Mozambicans.

He warned that redistribution of wealth did not in itself create any additional wealth. Redistribution referred to “the wealth that exists and is available. We still have a very large budget deficit. We still have problems in exploiting the resources we have. So the effort we make is to create the capacity we need in order to exploit our wealth and ensure that the people can benefit from it”.

In a message broadcast to the nation for the 20th anniversary Guebuza said “we should congratulate ourselves for the efforts that each of us has made to preserve peace”.

Now, taking advantage of the atmosphere of peace, all Mozambicans should commit themselves to increasing production, to creativity and to innovation. “We must all continue to play our role in the struggle against poverty”, he added.

Once peace had been achieved, he stressed, it had been possible “to advance more decidedly in valuing the human person, in consolidating national unity and an awareness of a common destiny, as well as in deepening the culture of peace and democratic institutions and values”.

(AIM)

Mm/pf (424)151012E ONCE AGAIN, RENAMO THREATENS DEMONSTRATIONS

Maputo, 4 Oct (AIM) – Mozambique’s main opposition party, the former rebel movement Renamo, has once again threatened to hold nationwide demonstrations in order to put pressure on the government to accept its demands.

A meeting of the Renamo National Political Commission in the central city of Quelimane ended on Wednesday with a statement that, as from zero hours on Thursday (which happens to be the 20th anniversary of the 1992 peace agreement between the government and Renamo), “a new political order” will begin, marked by peaceful demonstrations across the country.

According to a report on Radio Mozambique, the purpose of these demonstrations would be to oblige the government and the ruling Frelimo Party to accept Renamo’s demands against what it considers “social exclusion” and “lack of government transparency”.

Speaking at the close of the meeting, Renamo leader Afonso Dhlakama said the demonstrations “are the only way for us to oblige Frelimo to respect our demands”.

He raved out going back to war. “I don’t want to return to Maringue or to the Gorongosa mountains to take up arms”, he said. “Today our language is different, it is that of demonstrations”. (Renamo’s military headquarters during the war of destabilisation were located, first in Gorongosa and later in Maringue).

Dhlakama also threatened to make it impossible for the 2013 municipal elections and 2014 general elections to be held, unless Frelimo accepted its demands for changes in the electoral legislation.

“Now the time has come”, he said. “If Frelimo does not agree to revise the electoral laws, Renamo will not participate in the elections, and Frelimo will also not participate. Nobody will participate. I shall boycott them, and for anyone who tries to participate, there will be serious problems”.

Dhlakama has been threatening nationwide demonstrations ever since he lost the October 2009 presidential election. So far not a single Renamo demonstration has been held, much less the “December revolution” that he threatened last year.

As for boycotting the elections, if Dhlakama enforces this policy on the rest of Renamo, the predictable result is that a substantial number of Renamo members of parliament will defect to the

other significant opposition party, the Mozambique Democratic Movement (MDM), in the hope that they will become MDM candidates in the 2014 parliamentary elections and hang on to their seats.

The MDM would be the main beneficiary of such a suicidal policy, and would take over from Renamo as the main opposition to Frelimo.

(AIM)

Pf/ (413)

10912E MORE THREATS FROM DHLAKAMA

Maputo, 3 Oct (AIM) – Afonso Dhlakama, leader of Mozambique’s main opposition party, the former rebel movement Renamo, on Tuesday threatened that, as from the end of this week, the political order in the country will change, unless President Armando Guebuza signs a string of agreements that Renamo is demanding.

These agreements include the amendment of the country’s electoral laws “to depoliticize the National Elections Commission (CNE) and the Electoral Administration Technical Secretariat (STAE”.

However, Guebuza cannot sign any such agreement since the electoral legislation is in the hands of the country’s parliament, the Assembly of the Republic, which will vote on it in the sitting due to begin on 4 October.

Far from “depoliticizing” the electoral bodies, the current Renamo proposal is to stuff them full of people appointed by political parties. Thus Renamo wants a 17 member CNE – and 14 of those members would come from political parties (four from Renamo, four from the ruling Frelimo Party, four from the Mozambique Democratic Movement, MDM, and two from extra-parliamentary opposition parties).

As for STAE, which is the CNE’s executive body, responsible for the nuts and bolts of organizing elections, this is already a professional agency, and part of the civil service. Renamo wants to undermine STAE’s professionalism by inserting political party nominees at all levels.

Speaking to reporters in the central city of Quelimane, where he is attending a meeting of the Renamo National Political Commission, Dhlakama said he also wanted agreements with Guebuza on “the problem of the armed forces”, on “the situation of the mega-projects” and “depoliticizing state institutions and the police”.

“I am prepared to negotiate whatever may be necessary, but I will not tolerate games from Guebuza”, he said.

Thursday marks the 20th anniversary of the peace agreement signed between the government and Renamo in Rome, but, according to a report in the Beira daily paper “Diario de Mocambique”, Dhlakama threatened that the climate of peace will end the following day.

“The festival of peace will last until 4 October”, he said. “But as from Friday 5 October, no matter who suffers, it’s certain that the situation in Mozambique will change. It’s enough for 5 October to dawn, and it will be a different environment”.

Dhlakama followed up this threat with his habitual promise that Renamo will not return to war. Nonetheless there would still be “a revolution”.

“I have played my role, I have shown everyone that I am a man of peace”, he said. “The time has come for the other side to comply, and if not, we shall go to the revolution”.

The kind of revolution he envisaged, Dhlakama, added would be similar to the one in Egypt, which overthrew Hosni Mubarak.

These threats would be more impressive, if Dhlakama had not made them repeatedly before. Dhlakama started promising nationwide demonstrations the day after he lost the October 2009 presidential elections. Almost three years have passed and not a single Renamo demonstration has been held anywhere in the country.

Throughout 2011, Dhlakama promised a “December revolution”. But Xmas and New Year came and went and there was no sign of any revolution.

Dhlakama also insisted that, without the changes Renamo demands in the electoral laws, Renamo will not participate in the 2013 municipal elections, or in the presidential and parliamentary elections scheduled for 2014.

He claimed that without Renamo participation there will be no elections. But there have been earlier Renamo boycotts, most recently of the mayoral by-elections held in December and April in the cities of Quelimane, Pemba, Cuamba and Inhambane. The only result of the Renamo boycott was to reduce these elections to a two horse race between Frelimo and the Mozambique Democratic Movement (MDM).

(AIM)

Pf/ (615)

41012E DHLAKAMA THREATENS TO BOYCOTT ELECTIONS

Maputo, 2 Oct (AIM) – Afonso Dhlakama, leader of Mozambique’s main opposition party, the former rebel movement Renamo, has once again threatened to boycott future elections unless Renamo’s demands over amendments to the electoral legislation are met.

The electoral laws will be voted on in the end-of-year session of the Mozambican parliament, the Assembly of the Republic. Among the key issues still at stake is the composition of the future National Elections Commission (CNE) – Renamo is demanding an effective opposition majority on the CNE.

Currently, the CNE consists of five appointees from parties represented in parliament (three from the ruling Frelimo Party and two from Renamo), and eight from civil society organisations. The party presence is larger than this sounds, because it was the political party appointees who chose the civil society representatives from a list of over 30 names.

The two positions adopted by the parliamentary parties during the current discussions on changing the electoral laws would worsen this political party dominance. Renamo has proposed enlarging the CNE to 17 members – four appointed by Frelimo, four by Renamo, four by the MDM (Mozambique Democratic Movement), two from extra-parliamentary parties, and three from civil society.

Frelimo and the MDM have agreed to keep the size of the CNE at 13 – but eight of the members would be appointed by the parliamentary parties, and only five would come from civil society. Frelimo deputy Alfredo Gamito, who chairs the parliamentary commission on public administration, which is in charge of drafting the new electoral laws, openly admits that the formula is intended to accommodate the MDM, which would be guaranteed a place on the CNE (the MDM did not exist when the current CNE was appointed, in 2007).

A further serious disagreement persists over Article 85 of the law on procedures for presidential and parliamentary elections. This states that, where there is a discrepancy between the number of voters’ names ticked off by polling staff on the register, and the number of votes found in the ballot box, it is the number of votes that prevails.

Renamo claims that this is an invitation to ballot box stuffing. But the clause has been in every Mozambican electoral law since the first multi-party elections of 1994, and for 12 years Renamo did not object.

It was only during a heated debate in the Assembly plenary on 20 December 2006 that just one deputy, Maximo Dias, of the now defunct Renamo-Electoral Union coalition, claimed that the clause was an invitation to fraud. Suddenly Renamo, who had no problem with the article previously, added it to their list of contentious electoral issues.

There is no evidence at all that Article 85 has been used to stuff ballot boxes. It exists to cope with a real problem – namely that, as polling day wears on, polling station staff might make a mistake and fail to tick off names of voters to whom they had given ballot papers, resulting in more ballot papers in the box than ticks on the register. Article 85 is a simple way of dealing with a simple human error.

But Renamo, in the event of any discrepancy at all, wants to check every ballot paper in the box against the serial numbers of the ballot paper stubs.

In an interview with the Portuguese news agency Lusa, published on Monday, Dhlakama claimed that, thanks to Article 85, “if in a polling station nobody votes, but a kid from Frelimo puts in 40,000 votes for (President Armando) Guebuza, for Frelimo, that’s what counts”.

Needless to say, nothing of the sort has ever happened in Mozambican elections, not least because the maximum number of voters registered at any polling station is 1,000.

Unless Renamo’s demands were met, the party would not participate in the municipal elections set for 2013, or the presidential and parliamentary elections of 2014, Dhlakama said. He claimed this would stop the elections from being held at all.

“There will be no elections. Nobody will participate”, he said. “Anyone who tries (to hold elections) will have serious problems”.

But Renamo boycotted the first municipal elections, held in 1998, and this did not prevent the elections from going ahead. The only result of the Renamo boycott was that Frelimo won control of all 33 municipalities.

More recently, Renamo boycotted the mayoral by-elections in the cities of Quelimane, Pemba, Cuamba and Inhambane – in all four cities there was a two horse race between Frelimo and the MDM.

Opposition voters switched to the MDM, which won in Quelimane (with 63 per cent of the vote), and made a significant dent in Frelimo’s majority in Inhambane.

Thus the main beneficiary from a Renamo boycott will certainly be the MDM, which can reasonably expect to pick up a few more municipalities in 2013.

Dhlakama’s interview pre-empts a meeting of the Renamo National Political Commission due to begin in Quelimane on Tuesday. The meeting is due to discuss preparations for the municipal and general elections, but judging from Dhlakama’s Lusa interview, the key decisions have already been taken.

Although Dhlakama is one of the signatories of the 1992 peace agreement between Renamo and the government, he will not be joining the national celebrations of the 20th anniversary of the agreement on Thursday, but plans to hold his own rally in Quelimane..

(AIM)

Pf/ (887)

Comissão política da Renamo convoca manifestações pacíficas até 30 de Outubro

O País SEXTA, 05 OUTUBRO 2012 00:00 JORGE MARCOS

Afonso Dhlakama, líder da Renamo

Em pleno dia de paz.

A Comissão Política nacional da Renamo deliberou para até dia 30 do mês em curso o arranque das manifestações pacíficas à escala nacional para persuadir a Frelimo e seu governo a aceitarem uma nova ordem política nacional.

Reunida na sua V sessão ordinária, na cidade de Quelimane, Zambézia, a “perdiz” considerou preocupante a persistência da exclusão social baseada na filiação partidária, arrogância da Frelimo de recusar o diálogo, a falta de vontade para incluir os aspectos de transparência apresentados pela Renamo na revisão do pacote eleitoral, partidarização das instituições do estado e privadas, e uso dos recursos naturais para o benefício do partido no poder.

Esta formação política constatou, ainda, haver no país muitos pontos que minam a democracia.

“Isto significa democracia, eleições livres, justas e transparentes, o fim da exclusão social e espoliação do povo moçambicano, a despartidarização das instituições públicas e privadas, definição clara da política de defesa e segurança, força de intervenção rápida e serviços de informação do estado”, disse Ivone Soares, porta-voz do encontro.

A comissão política nacional tinha como objectivo analisar a situação política, social e económica do país, volvidos vinte anos do acordo geral de paz, assinado em Roma, a 4 de Outubro de 1992.

O encontro, que reuniu membros da comissão política do partido, alargado a outros quadros, designadamente delegados provinciais, chefes dos departamentos, entre outros, recomendou a mobilização de toda a população à escala nacional para aderir à nova ordem política que a aquela formação partidária pretende levar a cabo.

Interview with AD in O País 4 Oct

Fala-se de nova ordem política na Renamo, porquê?

Eu não gostaria de assustar as pessoas, porque jurei que jamais haverá guerra iniciada pela Renamo. nós vamos fazer manifestação pacífica como forma de pressionar a Frelimo. O limite para o efeito é até ao dia 30 de Outubro. Se a Frelimo aceitar negociação para assinar acordos que ponham termo os abusos, de facto, tudo será tranquilo. Mas se até ao dia 30 não houver nenhuma indicação positiva no seio da Frelimo, vamos, efectivamente, manifestar, fechar todas as linhas-férricas, aeroportos, estradas e tudo, e ninguém pode tentar intervir. Se mandarem a Força da Intervenção rápida, vou ordenar a segurança da Renamo para esmagar todos. Não sou belicista, mas de paz. A Frelimo fala da reconciliação, unidade nacional e boa governação todos os dias, mas o que faz é um autêntico terrorismo (...).

O discurso de manifestação não é novo...

Comecei com este discurso logo após de resultados eleitorais de 2009, antes do Egipto e a Líbia, que copiaram o meu discurso. Eu cheguei à conclusão de que África não precisa de pegar em armas para matar, é só manifestar e fechar todos os pontos estratégicos. Se assim procedermos, o governo será obrigado a resolver os problemas. É por isso que já formei seis homens para negociarem com os ministros da Frelimo.

Dhlakama queixa-se da ditadura da Frelimo e volta a falar da nova ordem

O País QUARTA, 03 OUTUBRO 2012 00:00 JORGE MARCOS

Afonso Dhlakama, líder da Renamo

Caso a revisão do pacote eleitoral não seja revista.

“Eu estou disposto a negociar tudo que for necessário com o presidente, mas... não vou tolerar brincadeiras de Guebuza”.

O líder da Renamo, Afonso Dhlakama, voltou, uma vez mais, a ameaçar instalar, no país, uma nova ordem política, caso a revisão do pacote eleitoral não seja terminada, alegadamente para tornar as eleições livres, justas e transparentes.

Dhlakama reitera que os órgão eleitorais, designadamente, o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) e a Comissão Nacional de Eleições (CNE), estão partidarizados, facto que torna os pleitos eleitorais viciados.

Segundo o líder, os 20 anos da democratização no país foram marcados por ditadura do partido no poder, que de tudo faz para humilhar Afonso Dhlakama e seus membros, tratando-os como se fossem escravos e prisioneiros.

O líder da Renamo afirma que, a partir do dia cinco de Outubro, a situação em Moçambique vai mudar, caso o presidente da República, Armando Guebuza, se recuse a assinar todos os acordos “devidamente conhecidos pelo Chefe do estado”.

“Estou a falar da assinatura do acordo do pacote eleitoral, sobretudo para despartidarizar o STAE e a CNE, o problema das Forças Armadas de Moçambique, o problema da despartidarização das instituições do Estado, da polícia, a situação dos mega-projectos entre outras”, afirmou Dhlakama. O presidente da “perdiz” assegurou que não está disposto a colocar em perigo a democracia do país, contudo, a calma neste sentido apenas está dependente do chefe do executivo.

“Eu estou disposto a negociar tudo que for necessário, mas não vou tolerar brincadeiras do Guebuza”.

Dhlakama voltou ao seu discurso oficial, antes das eleições, afirmando que poderá aceitar os resultados do escrutínio.

“Se Guebuza ganha, vamos congratulá-lo, se Dhlakama ganha, também deve ser o mesmo. mas o que não podemos aceitar é ver tudo acontecer de ânimo leve como se fôssemos analfabetos. Ver os órgãos eleitorais a anunciar que Guebuza ganhou quando sabemos que crianças de 12 anos metiam votos nas urnas e a intervenção rápida a defender esta prática”.

4 DE OUTUBRO: A paz não é efectiva - segundo Afonso Dhlakama

O LÍDER da Renamo, Afonso Dhlakama, considerou ontem na cidade de Quelimane, província da Zambézia, que a paz que se vive no país, resultante da assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP) com o Governo não é efectiva. Maputo, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2012:: Notícias

Segundo Dhlakama, em entrevista à Televisão de Moçambique, por ocasião da passagem ontem dos 20 anos da assinatura do AGP, é preciso não confundir o calar das armas com a paz.

O líder da Renamo afirmou que quando um cidadão caminha pelas artérias da cidade de Maputo e é lhe arrancada a pasta; quando uma cidadã caminha pela rua e é lhe arrancada os brincos ou quando a segurança pública não existe isso é sinal de falta de paz ou seja é terror, é guerra.

O presidente da Renamo foi mais longe ainda dizendo que quando há desigualdades sociais entre os moçambicanos isso é também sinal de guerra.

Por tudo isto, segundo o líder da Renamo, o povo moçambicano está cansado e aspira uma nova ordem.

Em situações anteriores, falando por ocasião dos 20 anos do AGP, Afonso Dhlakama aconselhou os moçambicanos a comerem e a beberem do melhor alegadamente porque a partir de hoje, 5 de Outubro, a situação seria outra no país.

Mesmo se considerando um dos principais responsáveis pela manutenção da paz no país, Afonso Dhlakama referiu que chega de abusos protagonizados pelo seu adversário político – a Frelimo – o qual promove a discriminação no seio das Forças Armadas, promove o roubo de votos em processos eleitorais, escamoteando a democracia, não tem clareza na gestão dos mega projectos, prometendo desencadear uma onda de manifestações à escala de todo o país.

Anunciou a criação de uma comissão de pressão para junto do Governo resolver o que chamou de questões pendentes do Acordo Geral de Paz.

A outra saída avançada pelo líder da Renamo é que o Chefe do Estado, Armando Guebuza, aceite um encontro com ele, para em conjunto buscarem soluções para tais problemas.

Entretanto, enquanto em Maputo decorriam as cerimónias centrais do 4 de Outubro, Dia da Paz e Reconciliação, Afonso Dhlakama se reunia em Quelimane com militantes e simpatizantes do seu partido.

Police and related

65912E GOVERNMENT PROPOSES CHANGES IN POLICE

Maputo, 19 Sep (AIM) – The Mozambican government on Tuesday approved bills making changes to the organisation of the police force, which will now be submitted to the country's parliament, the Assembly of the Republic, and could be passed at its end-of-year sitting.

After a meeting of the Council of Ministers (Cabinet), the government spokesperson, Deputy Justice Minister Alberto Nkutumula, told reporters that the law of 1992 which set up the Mozambique Republic Police (PRM) will be revised, and will organise the police into four branches – the Public Order and Security Police, the Criminal Investigation Police, the Frontier Police, and the Coastal, Lake and River Police.

“It is intended that the functions of the PRM should be, in addition to protecting citizens and their property, to maintain state security and the borders, maritime, lake and river protection, and the protection of the forests, wild life and the environment”, said Nkutumula.

As for operational units within the police, the proposal is to set up “a rapid intervention unit” (this will basically be the existing Rapid Intervention Force, or riot police), “a unit to protect high-ranking figures”, “an anti-terrorism and hostage rescue unit”, “a police dog unit”, “a cavalry unit”, and “a bomb squad”.

A second bill authorises the government to approve new regulations for the police and for the immigration service.

The police regulations, Nkutumula said, will lay down the duties of members of the police of all ranks, the disciplinary norms, and the sanctions that can be imposed on policemen who violate the norms. The regulations will also state who is empowered to apply those sanctions, and give procedural guarantees for policemen accused of offences.

This bill follows the ruling by the Constitutional Council, on 5 September, that the regulations in use by the police, dating from 1987, no longer exist because various clauses in them were tacitly revoked by the police statutes approved by the government in 1999.

Articles 12 and 13 of the 1987 regulations allowed senior police officers to throw policemen under their command into detention for periods of up to 60 days, with no right of appeal to a court.

Attorney General Augusto Paulino asked the Constitutional Council to suppress the offending articles. He argued that granting power to police officers to throw other policemen into jail was a flagrant violation of the principle of the separation of powers. This amounted to “usurpation of the power of the judiciary by the executive, which is not tolerable under the democratic rule of law”.

The Council, however, found there was no point in declaring the two articles unconstitutional, because they had been revoked by the 1999 Statutes, which states that members of the police “enjoy all the rights, freedoms and guarantees recognised for other citizens, without prejudice to the restrictions envisaged by law”.

The Constitutional Council argued that anything in any prior set of disciplinary regulations that contradicted the new statute of the police was automatically revoked.

The timing would suggest that the government is moving speedily to draft new police disciplinary regulations because of the Constitutional Council ruling. Nkutumula denied this and claimed that the government's intention to revise the police regulations predated the Council ruling.

(AIM)

Dt/pf (529)

59812E LOW WAGES NO EXCUSE FOR EXTORTION

Maputo, 13 Aug (AIM) – Low police wages can never be an excuse for police extortion, declared Mozambique’s Minister of the Interior, Alberto Mondlane, cited in Monday’s issue of the independent newsheet “Mediafax”.

Speaking at a National Seminar on Police Human Resources, which ended on Sunday in Maputo, Mondlane recognised that policemen work for low wages and under poor conditions – but he argued that these problems are endemic throughout the state apparatus.

He urged policemen to be patient, and to continue working for national development which will eventually ensure higher wages and better conditions.

Wages in the lower ranks of the police do not exceed 7,000 meticaís (about 247 US dollars) a month.

“This question of wages is linked to the development of the country”, claimed Mondlane. “The wages of our staff can only increase with growth in the economy. Right now it is not helpful to say that the police don’t earn much. We have to look at the concrete financial capacities of the country”.

Everybody joining the police force should be aware of the difficulties he will face there, said the Minister. Policemen should take pride in their work, and never extort money from the public.

“Discipline inside the police has to be strong”, insisted Mondlane. He warned against “infiltration” by criminals. “Professional discipline is the way to beat infiltration”, he said.

The Interior Ministry, he added, was determined to purge the police of all those who illicitly demanded money from citizens.

(AIM)

Pf/ (250)

9712E NACALA GUNS CASE THROWN OUT

Maputo, 2 Aug (AIM) – Prosecutors in the northern Mozambican province of Nampula have refused to press charges against police officers who were detained in April over the storage of weapons in the police command in the port city of Nacala, the independent television station STV reported on Thursday.

On 3 April the national police spokesperson, Pedro Cossa, told reporters that the Nacala commander, Adriano Muianga, had been detained for illegally authorising the storage of privately-owned firearms on the premises of the district command. The equipment stored at the Nacala command consisted of 62 automatic weapons (such as AK-47, FN and G-3 rifles), 8,465 bullets, and two pairs of binoculars, belonging to the owners of vessels moored in the port. Four of Muianga’s subordinates were also arrested.

Cossa claimed that the authorities knew nothing about the circulation in the country of guns and ammunition belonging to shipping operators, much less that police installations were being used to store such equipment.

Cossa was backed by the national police commander Jorge Khalau himself, who insisted that the storage was illegal, and unknown to Muianga’s superiors at provincial or national level. Khalau took responsibility for the detentions. “We ordered the arrest of the Nacala commander”, he said, “because he was violating norms, receiving weapons illegally and without authorisation”.

But one of the freight companies involved in the storage, Mocargo, retorted that keeping such weapons on police premises while the ships were in was a well-known and long established practice.

The guns were used by security guards to protect the ships from possible pirate attacks. Mocargo said that several freight companies had provided services of “receiving, transferring and moving weapons which, on board ships, guarantee their security, when they are near the Somali coast”.

Despite Mocargo’s protests, Khalau stuck to his line – and even defied the courts over the case. For when Muianga was taken before a magistrate (for nobody may be detained for more than 48 hours without court authorisation), who granted him provisional freedom while the case was under investigation, the police promptly re-arrested him.

Khalau then declared that, when it comes to detentions of police officers, the police “do not obey any judge”, but follow their own internal regulations.

Lawyers then submitted a writ of habeas corpus on behalf of Muianga and two of the other four. Once again they were called into court, and once again a magistrate decided to grant the men provisional freedom. To avoid a second re-arrest, Muianga and his colleagues took refuge in the provincial prosecutor’s office. Only after hours of negotiations were they able to leave without fear of another trip to the police cells.

The Nampula branch of the Public Prosecutor’s Office has now completely vindicated Muianga, and has refused to press any charges.

According to the STV report, it has also ordered that the guns and ammunition be given back to their rightful owners, and that the money deposited as bail for Muianga be returned.

The prosecutors’ investigation showed that the guns were not intended for any criminal purposes inside Mozambique, but were indeed used to protect ships against the threat posed by Somali pirates.

Furthermore, Muianga had not been freelancing. The prosecutors established that the Nampula provincial police command knew of the weapons storage and had authorised it.

The prosecutors have thus vindicated Muianga, and left Khalau looking foolish. After his apparent defiance of the courts, he was publicly criticized by Justice Minister Bemvinda Levy, and the Human Rights League (LDH) called on President Armando Guebuza to sack him.

(AIM)

Pf/ (595)

Governo dá mão à palmatória e decide rever regulamento da PRM

O PAIS QUARTA, 19 SETEMBRO 2012 00:00 SÉRGIO BANZE

Polícia será regulada por novas leis

Depois do acórdão contudente do Conselho Constitucional.

O Governo vai ainda pedir ao Parlamento a autorização para rever a lei que cria a PRM, pois, tendo sido aprovado em 1992, já se encontra desajustada em relação à constituição em vigor no país.

Duas semanas depois do acórdão nº 4/CC/2012 de 5 de Setembro do Conselho Constitucional (CC) que apelidava de caduco e sem efeito o regulamento disciplinar da PRM, o Conselho de Ministros fez a questão de reparar o dano.

O Executivo vai submeter à Assembleia da República um pedido de autorização legislativa para elaborar um decreto que detalha como devem ser feitas as medidas de disciplinas aplicadas aos agentes da PRM em caso de infracção. Trata-se da revisão de um documento que a PRM vinha usando desde 3 de Março de 1987, aprovado no espírito da lei que cria a Polícia Popular de Moçambique em 1979.

Este novo regulamento deverá prever os sujeitos da PRM sujeitos à disciplina, as formas disciplinares, as causas da detenção de um agente de polícia e, por fim, as medidas exactas a que cada caso será sujeito.

Ora, esta revisão do polémico documento, sem dúvida, vem corrigir as duas críticas que o Constitucional - órgão máximo da verificação da constitucionalidade das leis – faz ao Governo em resposta ao pedido do Ministério Público. O CC foi contundente ao afirmar que, com a aprovação do estatuto da PRM em 1992, todas as normas contrárias ficaram revogadas e o facto também se aplica ao regulamento da disciplina interna da PRM.

É depois dessas duras e doridas verdades que, o Governo, manchado pela situação das armas em Nampula e das detenções disciplinares de alguns agentes, vem redimir-se, submetendo ao Parlamento à vontade o regulamento, através de um decreto-lei.

Confrontado pelo “O País”, o porta-voz do Governo, Alberto Nkutumula, negou esta conexão, afirmando que a intenção de rever o documento vem muito antes do acórdão do Constitucional.

Nkutumula e Mondlane contradizem-se

Alberto Nkutumula contradiz-se com Alberto Mondlane, “dono” do pelouro que lida com a polícia. Num esclarecimento do ministro do Interior que consta do acórdão do CC, Alberto Mondlane deixa claro que o regulamento da disciplina interna da polícia era legal e necessário para garantir o respeito no meio da corporação.

“O carácter paramilitar pressupõe que os seus membros devem guiar-se pela disciplina paramilitar, que representa o cumprimento estrito e rigoroso da constituição, leis, regulamentos e ordens superiores”, disse Mondlane.

Com esta afirmação, o ministro do interior não só reconhece a vigência do regulamento da disciplina como o considera um ingrediente indispensável na vida nas forças paramilitares. Isso fica mais claro quando, mais adiante, afirma que “a experiência tem demonstrado que, diferentemente das funções de carácter civil, nas actividades de carácter militar ou paramilitar, a aplicação de medidas de prisão ou detenção disciplinar nas forças de defesa e segurança constitui um indispensável instrumento de operacionalização da coesão, obediência hierárquica e devoção que pode ir até ao sacrifício da vida”.

Inconstitucionalidade do Regulamento da Polícia: Constitucional” não dá mérito ao pedido do PGR

O CONSELHO Constitucional, através do acórdão de 5 de Setembro corrente, decidiu não dar mérito ao pedido do Procurador-Geral da República, Augusto Paulino, no sentido de apreciar e a consequente declaração de inconstitucionalidade das alíneas e) e f) do artigo 9, do Regulamento Disciplinar da Polícia da República de Moçambique. Na sua justificação, o CC aponta que as alíneas em causa foram revogadas.

Maputo, Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2012:: Notícias

A fundamentação do PGR para declarar inconstitucional o Regulamento da Polícia, baseava-se no facto do artigo 9, alíneas e) e f), prever penas de prisão disciplinar simples e prisão disciplinar agravada, como sanções aplicáveis aos membros da Polícia, cujas definições constam dos artigos 12 e 13 do mesmo documento.

Com efeito, no entender do PGR, o artigo 12 do Regulamento dispõe que “a prisão disciplinar simples consiste no internamento do infractor na unidade ou em sector de produção do Ministério do Interior durante o tempo não inferior a cinco e nem superior a 25 dias, devendo aí executar trabalho manual, nomeadamente construções, limpeza e outros serviços auxiliares” e o artigo 13 preceitua que “a prisão disciplinar agravada consiste na reclusão do infractor num recinto apropriado (cadeia ou casa de reclusão) até 60 dias e na sua afectação em regime reeducacional nas unidades produtivas do Ministério do Interior”.

O PGR indicou ainda que a atribuição de competências aos oficiais da Polícia para aplicação de medidas privativas da liberdade aos membros que violam deveres constitui uma flagrante violação ao princípio da separação de poderes, constitui usurpação de poderes do judiciário pelo executivo, e que o Regulamento Disciplinar colide directamente com as normas constitucionais, daí que solicitou ao Conselho Constitucional a declaração de inconstitucionalidade.

Para o CC, ainda que, tendo em conta que o Regulamento em apreço concretizava de certa forma a Lei no 5/79, de 26 de Maio, que criou a Polícia Popular de Moçambique, entretanto revogada pela Lei nº 19/92, de 31 de Dezembro, que cria a Polícia da República de Moçambique, poder-se-ia aventar a hipótese de que aquele Regulamento, também, foi revogado, por consequência, na sua totalidade.

“Entendemos, porém, que esta hipótese não é plausível, porquanto a nova lei não extingue a instituição policial criada pela lei anterior, tendo-a recriado, impregna-a dos novos valores e princípios subjacentes à ordem constitucional estabelecida pela Constituição de 1990” – indica o documento.

“O CC não dá mérito a este pedido. Concluímos que as normas regulamentares, cuja apreciação e declaração de inconstitucionalidade nos é solicitada pelo PGR, não preenchem o pressuposto processual objectivo da fiscalização sucessiva abstracta da constitucionalidade imposto pela parte final do nº 1, do artigo 245, da Constituição, ou seja, o pressuposto da vigência das normas objectivo de fiscalização. Revogadas que foram as alíneas e) e f), do artigo 9, do Regulamento Disciplinar da Polícia, assim como as demais disposições que com estas têm conexão material imediata, verifica-se inutilidade de uma decisão de mérito sobre a sua eventual inconstitucionalidade” – aponta o acórdão do CC.

Entretanto, chamado a comentar esta decisão do CC, o Ministro do Interior, Alberto Mondlane, disse que não se pode estar contra a lei. Garantiu que ao nível do Ministério do Interior está em curso um trabalho profundo na abordagem do Regulamento da Polícia e no devido momento os órgãos competentes vão decidir sobre a matéria.

Regulamento da PRM: Cláusulas revogadas segundo o “Constitucional”

O CONSELHO Constitucional (CC), o mais alto órgão responsável por matérias de constitucionalidade em Moçambique, acaba de indeferir uma petição do Procurador-Geral da República, Augusto Paulino, para declarar inconstitucionais duas cláusulas do Regulamento Disciplinar da Polícia da República de Moçambique (PRM), aprovado em 1987, pelo facto de as mesmas já terem sido revogadas.

Maputo, Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2012:: Notícias

O aludido regulamento prevê penas de prisão disciplinar simples e prisão disciplinar agravada, como sanções aplicáveis aos membros da Polícia, cujas definições constam dos artigos 12 e 13 do mesmo.

Com efeito, o Artigo 12 do regulamento estabelece que “a prisão disciplinar simples consiste no internamento do infractor na unidade ou em sector de produção do Ministério do Interior, durante o tempo não inferior a cinco e nem superior a 25 dias, devendo aí executar trabalho manual, nomeadamente, construções, limpeza e outros serviços auxiliares” e o Artigo 13 preceitua que “a prisão disciplinar agravada consiste na reclusão do infractor num recinto apropriado (cadeia ou casa de reclusão) até 60 dias e na sua afectação em regime reeducacional nas unidades produtivas do Ministério do Interior” e sem direito a um recurso em tribunal.

O referido regulamento, aprovado há mais de 25 anos, foi evocado pelo Comandante Geral da PRM, Jorge Khalau, em Abril último, para deter o comandante distrital da PRM em Nacala Porto, Adriano Muianga, e quatro membros da corporação por, alegadamente, estarem a guardar ilegalmente armas de fogo nas instalações do comando distrital.

Nos finais de Julho, estas acusações viriam a ser retiradas pelo Tribunal Distrital de Nacala Porto, quando se apurou que a decisão de guardar as armas no comando distrital da PRM era do conhecimento das autoridades competentes, e que as mesmas apenas tinham como objectivo garantir a protecção dos navios mercantes ao longo do Canal de Moçambique contra eventuais ataques de piratas somalis.

Antes de Muianga conseguir provar a sua inocência, oficiais superiores da PRM, incluindo o seu Comandante Geral, Jorge Khalau, declararam que tinham o direito de manter Muianga encarcerado ao abrigo do Regulamento Disciplinar da PRM de 1987.

Após a sua detenção, Muianga foi conduzido ao magistrado (porque, teoricamente, ninguém pode permanecer em prisão preventiva por um período superior a 48 horas sem a autorização do tribunal), que decidiu restituí-lo a liberdade provisória, enquanto decorriam as investigações. Contudo, Muianga viria ser detido novamente pela polícia. Como resultado, o seu advogado submeteu um pedido de habeas corpus a seu favor e dois dos seus co-réus.

Mais uma vez foram reconduzidos ao tribunal, onde novamente o juiz decidiu restituí-los a liberdade provisória. Para evitar a sua terceira detenção, Muianga e os seus colegas decidiram fugir-se na Procuradoria Provincial.

Após várias horas de negociações, Muianga e seus colegas conseguiram sair da Procuradoria distrital sem enfrentar o risco de serem detidos novamente.

Para complicar ainda mais a situação, Khalau chegou ao extremo de afirmar diante das câmaras de televisão que “Nós (a PRM) não obedecemos a nenhum juiz. Nós tomamos as nossas medidas internas”.

PGR solicitou revogação

Maputo, Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2012:: Notícias

Por isso, Paulino acabou por solicitar ao Conselho Constitucional para revogar os artigos inconstitucionais do regulamento de 1987.

Como argumento, Paulino explicou que a atribuição de competências aos oficiais da Polícia para aplicação de medidas de privação da liberdade aos membros da PRM que violarem os seus deveres constitui uma flagrante violação ao “princípio da separação de poderes, vertido nos artigos 1, 3, 133 e 134, todos da Constituição da República”.

Prosseguindo, Paulino afirmava que a consagração no Regulamento da PRM de medidas privativas da liberdade abre espaço para “usurpação de poderes do judiciário pelo Executivo, o que não é tolerável num Estado de Direito Democrático, como é o nosso”.

Por que a Constituição refere claramente que apenas os tribunais podem validar e determinar a prisão, o Regulamento da PRM “colide directamente com as normas constitucionais”.

Por isso, o CC questiona, no seu acórdão de quarta-feira da semana passada, a validade do regulamento de 1987 que foi usado para justificar a detenção de Muianga.

Depois de a Constituição de 1990 ter abolido o sistema de partido único e introduzir um sistema político pluralista, foi aprovada uma lei em 1992 que alterou o nome da corporação policial, de Polícia Popular de Moçambique (PPM) para Polícia da República de Moçambique (PRM). Por isso, todos os aspectos da legislação anterior foram revogados.

Em Maio de 1999, o governo elaborou os novos estatutos da PRM, que referem que “o membro da PRM goza de todos os direitos, liberdades e garantias reconhecidos aos demais cidadãos, sem prejuízo das restrições previstas por lei”.

Por isso, o Conselho Constitucional argumenta que todas as normas que entram em conflito com o novo Estatuto da PRM sejam automaticamente revogadas.

Os artigos do regulamento de 1987, que permitem a detenção de membros da polícia até um período de 60 dias, “são manifestamente contrárias” ao conteúdo normativo do artigo 80 do Estatuto da Polícia no que se refere a direitos, liberdades e garantias reconhecidas aos demais cidadãos.

Com relação a frase “sem prejuízo das restrições previstas na lei”, o CC explica que a mesma deve ser entendida no contexto da Constituição moçambicana, que refere que “a lei só pode limitar os direitos, liberdades e garantias, nos casos expressamente previstos na Constituição”.

Assim sendo, não existe nada na Constituição que permite que membros da polícia sejam detidos até dois meses pelos seus superiores hierárquicos.

Em suma, a PRM não tem a legitimidade de usar a privação da liberdade de seus membros como uma medida disciplinar.

O CC conclui que não existe nenhuma dúvida em declarar os artigos 12 e 13 de 1987 do Regulamento da PRM de inconstitucionais, pelo facto de os mesmos terem caído em desuso, uma vez que foram revogados há 13 anos pelo decreto de Maio de 1999 que aprova os Estatutos da PRM.

Por isso, o CC afirma, no seu acórdão, que não faz sentido declarar inconstitucional algo que já foi revogado.

A decisão do CC constitui um golpe profundo contra Khalau e outros juristas do Ministério do Interior que defendiam o regulamento de 1987, e que não se aperceberam que várias cláusulas foram revogadas pelo Estatuto da PRM de 1999.

2912E CONTROVERSIAL POLICE REGULATIONS “ALREADY REVOKED”

Maputo, 9 Sep (AIM) – Mozambique’s Constitutional Council, the country’s highest body in matters of Constitutional Law, has rejected a call by Attorney General Augusto Paulino to declare unconstitutional two clauses in the 1987 police regulations – but only because the clauses in question have already been revoked.

Articles 12 and 13 of the 1987 regulations allowed senior police officers to throw policemen under their command into detention for periods of up to 60 days, with no right of appeal to a court.

These 25 year old regulations were invoked by the General Command of the police in April to arrest Adriano Muianga, commander of the Nacala district command, and four other officers, for the allegedly illegal storage of privately-owned firearms on the district command's premises.

Eventually, in late July, prosecutors threw out the charges, finding that the weapons storage was known to Muianga's provincial superiors, and that the guns were not intended for any nefarious purpose – they were owned by private security companies which used them to protect ships in the Mozambique Channel from possible attack by Somali pirates.

But before Muianga was vindicated, police commanders, including the General Commander of the Police, Jorge Khalau, declared they had every right, under the 1987 regulations, to keep Muianga locked up.

Shortly after his arrest, Muianga was taken before a magistrate (for, in theory, nobody can be thrown into preventive detention for more than 48 hours without court authorisation). The magistrate granted Muianga provisional freedom, while the case was being investigated - and despite this the police promptly re-arrested him.

Lawyers then submitted a writ of habeas corpus on behalf of Muianga and two of the other four. Once again they were called into court, and once again a magistrate decided to grant the men provisional freedom. To avoid a second re-arrest, Muianga and his colleagues took refuge in the provincial prosecutor's office.

Only after hours of negotiations were they able to leave without fear of another trip to the police cells.

To make matters worse, Khalau declared, in front of television cameras that the police “do not obey any judge”, but follow their own regulations.

Paulino intervened to request that the Constitutional Council suppress the offending articles in the 1987 regulations. He argued that granting power to police officers to throw other policemen into jail was a flagrant violation of the principle of the separation of powers. This amounted to “usurpation of the power of the judiciary by the executive, which is not tolerable under the democratic rule of law”.

Since the Constitution clearly states that only the courts can validate and maintain any form of imprisonment, the police internal regulations “collide frontally” with the constitution, Paulino said.

The Constitutional Council, in a ruling dated last Wednesday, found there was a prior question that must be asked – were the 1987 regulations used to justify Muianga's detention still in force?

After the 1990 Constitution abolished the one party state, and introduced political pluralism, a law was passed in 1992, which changed the very name of the police force (from “Mozambican People's Police” to “Police of the Republic of Mozambique”), and rewrote the basic duties of the police, bringing them into line with the new constitutional order. Anything in previous legislation contrary to the new law was revoked.

In May 1999, the government wrote new statutes for the police, which stated that members of the police “enjoy all the rights, freedoms and guarantees recognised for other citizens, without prejudice to the restrictions envisaged by law”.

The Constitutional Council argued that anything in any prior set of disciplinary regulations that contradicted the new statute of the police was automatically revoked.

Articles in the 1987 regulations that allowed the preventive detention of policemen for up to 60 days were “manifestly contrary” to the Statute’s words about rights, freedoms and guarantees.

As for the phrase “without prejudice to the restrictions envisaged by the law”, this had to be read in the context of the Constitution, which states “the law can only limit rights, freedoms and guarantees in cases expressly envisaged in the Constitution”. And there is nothing in the constitution that would allow policemen to be jailed by their superior officers for up to two months.

In short, there was no way that the police force could use deprivation of freedom as a disciplinary measure against its own members.

There was no question of declaring articles 12 and 13 of the 1987 police regulations unconstitutional, since they were no longer in force – they had been revoked over 13 years ago by the May 1999 Decree that approved the police statutes.

The Council remarked that it would be “useless” to declare unconstitutional something which had already been revoked.

This amounts to a sharp rap over the knuckles for Khalau, and for other jurists in the Interior Ministry, who have defended the 1987 regulations, quite unaware that key clauses were revoked in 1999.

(AIM)

Pf/ (821)

22912E GOVERNMENT MUST PAY FOR CHILD KILLED BY POLICE

Maputo, 6 Sep (AIM) – Mozambique’s Administrative Tribunal has ordered the government to pay compensation of 500,000 meticaïs (about 17,420 US dollars) to the family of an 11 year old child, killed by a stray police bullet in rioting in September 2010, reports Thursday’s issue of the independent newsheet “Mediafax”.

The child, Helio Muianga, was not taking part in the riots. He was returning from school on 1 September 2010 when a police bullet struck him in the head. The riots were against price rises, and led to clashes between rioters and police in several parts of Maputo. The police were manifestly unprepared to deal with serious rioting, and resorted to live ammunition, killing a total of 14 people.

The initial ruling from the Administrative Tribunal, ordering payment of the compensation to Helio’s mother, Rute Muianga, came on 6 June – but the Public Prosecutor’s Office (which acts as the lawyer for the state in such cases) promised to appeal.

On 20 June, an appeal was lodged with the Tribunal, but there had clearly been no coordination between the Public Prosecutor’s Office and the Ministry of the Interior. Apparently unaware that an appeal had been lodged, the Deputy Interior Minister, Jose Mandra, publicly announced that the government would comply with the Tribunal ruling and pay the compensation.

Faced with this, the Public Prosecutor’s office felt it had no option but to withdraw the appeal which it did on 12 July.

The Tribunal has now simply reiterated its earlier ruling. With no avenues of appeal open, the government must pay the compensation by the end of September. The Tribunal’s ruling was unanimous, signed by its President, Machatine Munguambe, and by nine other judges.